



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2015**

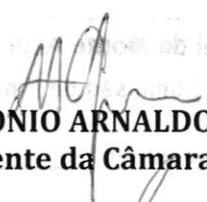
**Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.**

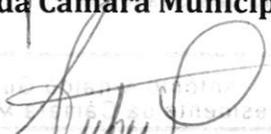
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º** - Fica **REVOGADO** o Parágrafo Primeiro do Artigo 246 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, conseqüentemente o parágrafo 2º passa ser Parágrafo Único.

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Monte Azul Paulista, 31 de Março de 2015.**

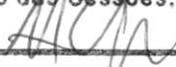
  
**ANTONIO ARNALDO GURJON**  
Presidente da Câmara Municipal

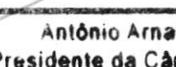
  
**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
Vice-Presidente

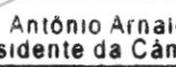
  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
1º Secretário

  
**ELIEL PRIOLI**  
2º Secretário

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO** para Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 06/04/15  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO** para Comissão de Finanças e  
Orçamento.  
Plenário das Sessões, em 06/04/15  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

~~**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO** para Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em     /    /      
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal~~

~~**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO** para Comissão de Finanças e  
Orçamento.  
Plenário das Sessões, em     /    /      
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal~~

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 22/04/15  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO**  
Plenário das Sessões, em 22/04/15  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO**  
Plenário das Sessões, em 04/05/15  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO**  
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim  
de ser promulgado  
Plenário das Sessões, em 04/05/15  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



## PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.007, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

DISPONDO SOBRE: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.007, DE 31 DE MARÇO DE 2015, DISPONDO SOBRE: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE RESOLUÇÃO, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECEER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 17 DE ABRIL DE 2015.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE
ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	ELIEL PRIOLI RELATOR
ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO



**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 22, 04, 15  
*AGJ*  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO - 1º**  
Plenário das Sessões, em 22, 04, 15  
*AGJ*  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Plenário das Sessões, em 04, 05, 15  
*AGJ*  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



**RESOLUÇÃO Nº. 007/2015**

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.

**AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**ANTONIO ARNALDO GURJON**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** - Fica **REVOGADO** o Parágrafo Primeiro do Artigo 246 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, conseqüentemente o parágrafo 2º passa ser Parágrafo Único.

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Maio de 2015.

  
**ANTONIO ARNALDO GURJON**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**



**RESOLUÇÃO Nº. 007/2015**

**Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.**

**AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º - Fica REVOGADO o Parágrafo Primeiro do Artigo 246 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, conseqüentemente o parágrafo 2º passa ser Parágrafo Único.**

**ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Monte Azul Paulista, 05 de Maio de 2015.

  
**ANTONIO ARNALDO GURJON**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.



Monte Azul Paulista e  
gião. Falar com José Carlos Fa-  
pelo fone (17) 99207-6734.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo

**VENDO**  
Gol Power 2009/2010,  
completo, preto, 4 pneus novos.  
Contatar (17) 99148-5272.

**VENDO**  
Picap Corsa, vermelha, ano  
97, vidro - trava e alarme.  
Valor R\$ 9.000,00 - aceito  
troca na troca.  
Tratar (17) 3361-3480 ou  
212-9725 / 99106-0194.

**VENDO**  
Prisma Preto, ano 2011/2012,  
partes, completo, flex, único  
no. Tratar (17) 3361-1183

GRÁTICA  
**CopyGraph**  
0 anos imprimindo  
sua história!  
17 3361-2638  
17 3361-2610  
Rua 7 de Setembro, 204  
Centro • Monte Azul Paulista • SP

o jornal acidade e leve  
o, credibilidade e inovação  
para sua casa.  
17 3361-2638

### RESOLUÇÃO Nº. 007/2015

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica REVOGADO o Parágrafo Primeiro do Artigo 246 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, consequentemente o parágrafo 2º passa ser Parágrafo Único.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Maio de 2015.

ANTONIO ARNALDO GURJON  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Monte Azul Paulista, representado aqui por seu presidente em exercício Rafael Rissi Aguiar, vêm informar que no dia 13 de maio de 2015 (quarta-feira), às 15 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social, localizada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 558, centro, em Monte Azul Paulista-SP, realizará REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2015 com os conselheiros titulares deste.

Rafael Rissi Aguiar  
Presidente  
CMDCA Monte Azul Paulista



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA

Laboratório de Análise de Água  
Rua Benjamin Constant nº 195 - (17) 33611607  
[qualidade@saemap.com.br](mailto:qualidade@saemap.com.br)

Período de Referência: 22 a 30 de Abril de 2015

Os valores são obtidos considerando-se o cálculo da média dos resultados das análises diárias de água realizadas no período acima, em todos os poços de abastecimento público.

	Total de Amostras	Média	VMP <sup>1</sup>
Flúor	141	0,6	0,6 a 0,8 mg/L
Cloro	149	0,86	0,20 a 2,00 mg/L
Temperatura	149	25°C	23°C a 29°C
Turbidez	149	0,24	Até 5 UT <sup>2</sup>
Cor Aparente	95	0,00	Até 15 mg Pt-Co/L
pH	121	8,45	6,0 a 9,5
Coliformes Totais	56	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Escherichia coli	56	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Contagem de Bactérias Heterotróficas	-----	-----	Até 500 UFC <sup>3</sup> /mL

VMP<sup>1</sup>: Valores máximos permitidos segundo a Portaria MS Nº. 2914/2011

UT<sup>2</sup>: Unidade de Turbidez

UFC<sup>3</sup>: Unidade Formadora de Colônias, em 95% das amostras examinadas no mês.

Marina Vignola Cavassani Secchieri  
Responsável Técnica  
CRQ-IV 04161366

Hospital Senhor Bom Jesus



Sua saúde bem cuidada  
em Monte Azul  
17 3361-9210